



## MUNICIPIO DE PARATY

---

**Decreto 125/23**

**PROCESSO 33569/2023**



6B41885C2827B4F5

**TIPO DE PROCESSO:** Documentos (Memorando/Ofícios)  
**ASSUNTO:** Memorando  
**ABERTURA:** 29 de dezembro de 2023 às 15:41  
**SIGNATÁRIO** Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/processos/6B41885C2827B4F5>



**De:** Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

**Para:** Legislativo - SEG

**Data:** 29 de dezembro de 2023 às 15:41

Encaminho o decreto 125/23 para assinatura e publicação.

---

**Erenice Vieira**



**Anexo(s)**

Dec. 125-2023-Diversos.pdf

## DECRETO Nº 125/23, de 28 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

22–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 290.000,00

26–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 08.243.0101.2256– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

819–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 65.000,00

820–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 08.243.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 1.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

36–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 65.000,00

821–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 15.000,00

### PROCURADORIA GERAL

42–1500.074.000– 3.3.90.36.00– 03.092.0101.2205– Outros Serv. De Terceiros - PF – R\$ 207.000,00

822–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 03.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 72.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

67–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 320.000,00

823–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 60.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

77–1500.074.000–3.1.90.11.00–20.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 160.000,00

79–1500.074.000–3.1.90.16.00–20.122.0101.2204– Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 8.000,00

824–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 20.122.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 40.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

96–1500.074.000–3.1.90.11.00–23.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 111.000,00

98–1500.074.000–3.1.90.16.00–23.122.0101.2204– Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 3.000,00

825–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 23.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 22.000,00

102–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 23.541.0118.1759– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 100.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

122–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 90.000,00

123–1500.074.000–3.1.90.16.00– 12.122.0101.2204– Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00

131–1500.074.000–3.1.90.13.00– 12.361.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 210.000,00

203–1500.074.000–3.1.90.04.00– 12.365.0101.2270– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 350.000,00

204–1500.074.000–3.1.90.11.00– 12.365.0101.2270– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 190.000,00

205–1500.074.000–3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R\$ 120.000,00

251–1500.074.000–3.1.90.11.00– 12.366.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 40.000,00

252–1500.074.000–3.1.90.13.00– 12.366.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

277–1500.074.000–3.1.90.11.00–04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 260.000,00

826–1500.074.000–3.1.90.13.00–04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 65.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

305–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 10.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 376.000,00

306–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 10.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 1.692.000,00



837-1500.074.000-3.1.90.13.00-10.122.0101.2204 Obrigações Patronais – R\$ 628.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
424-1500.074.000-3.1.90.04.00-15.122.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 175.000,00  
427-1500.074.000-3.1.90.16.00-15.122.0101.2204-Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 190.000,00  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
535-1704.079.002-3.3.90.32.00-08.244.0120.2212- Mat., Bem ou Serv. Dist. gratuita- R\$ 120.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA  
828-1500.074.000-3.1.90.13.00-06.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 93.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
614-1500.074.000-3.1.90.11.00-27.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 110.000,00  
616-1500.074.000-3.1.90.16.00-27.122.0101.2204- Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00  
829-1500.074.000-3.1.90.13.00-27.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 15.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES URBANO  
628-1500.074.000-3.1.90.11.00-04.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 110.000,00  
830-1500.074.000-3.1.90.13.00-04.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 20.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
644-1500.074.000-3.1.90.11.00-13.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 105.000,00  
646-1500.074.000-3.1.90.16.00-13.122.0101.2204- Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 8.000,00  
832-1500.074.000-3.1.90.13.00-13.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 21.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA  
672-1500.074.000-3.1.90.11.00-16.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 65.000,00  
833-1500.074.000-3.1.90.13.00-16.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 12.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB  
681-1540.090.070-3.1.90.11.00-12.361.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 1.158.467,00  
683-1540.090.070-3.1.90.13.00-12.361.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 460.000,00  
703-1540.090.070-3.1.90.11.00-12.365.0101.2271- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 442.000,00  
705-1540.090.070-3.1.90.13.00-12.365.0101.2271- Obrigações Patronais – R\$ 97.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
732-1500.074.000-3.1.90.11.00-06.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 115.000,00  
734-1500.074.000-3.1.90.16.00-06.122.0101.2204- Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 12.000,00  
834-1500.074.000-3.3.90.13.00-06.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 22.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
745-1500.074.000-3.1.90.16.00-08.122.0101.2204- Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 16.000,00  
835-1500.074.000-3.1.90.13.00-08.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 75.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE  
779-1500.074.000-3.1.90.16.00-18.122.0101.2204- Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 6.000,00  
836-1500.074.000-3.1.90.13.00-18.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$11.000,00

**Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

17-1500.074.000-3.3.90.39.00-04.122.0101.2201- Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 230.000,00

20-1500.074.000-3.3.90.14.00-04.122.0101.2203- Diárias – Pessoal Civil- R\$ 150.000,00

PROCURADORIA GERAL

44-1500.074.000-3.3.90.93.00-03.092.0101.2205- Indenizações e Restituições – R\$ 300.000,00

45-1500.074.000-4.4.90.52.00-03.122.0101.1701- Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53-1500.074.000-3.3.90.30.00-04.122.0101.2201- Material de Consumo – R\$ 15.000,00



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

81-1500.074.000-3.3.90.48.00-20.542.0102.2213- Outros Aux. Fin. A Pessoa Fisica - R\$ 93.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

101-1704.078.092-3.3.90.36.00-23.541.0118.1759- Outros Serv. De Terceiros - PF - R\$ 50.000,00

103-1704.078.092-4.4.90.51.00-23.541.0118.1759- Obras e Instalações- R\$ 50.000,00

#### SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

118-1500.074.000-3.3.90.39.00-12.122.0101.2202- Outros Serv. De Terceiros - PJ - R\$ 34.000,00

124-1500.074.000-4.4.90.52.00-12.361.0101.1701- Equipamentos e Mat. Permanente - R\$ 24.000,00

147-1500.074.000-3.3.90.36.00-12.361.0101.2280- Outros Serv. De Terceiros - PF - R\$ 36.000,00

149-1500.074.000-3.3.90.39.00-12.361.0108.2280- Outros Serv. De Terceiros - PJ - R\$ 27.000,00

155-1500.074.000-3.3.90.30.00-12.361.0108.2281- Material de Consumo - R\$ 100.000,00

177-1500.074.000-3.3.90.36.00-12.361.0108.2290- Outros Serv. De Terceiros - PF - R\$ 10.000,00

199-1500.074.000-4.4.90.52.00-12.365.0101.1701- Equipamentos e Mat. Permanente - R\$ 24.000,00

220-1500.074.000-3.3.90.30.00-12.365.0108.2288- Material de Consumo - R\$ 52.000,00

227-1500.074.000-3.3.90.36.00-12.365.0108.2293- Outros Serv. De Terceiros - PF - R\$ 36.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

269-1500.074.000-3.3.90.30.00-04.122.0101.2201- Material de Consumo - R\$ 10.000,00

292-1500.074.000-4.6.90.71.00-28.843.0000.2209- Princ. Da Divida Resgatada- R\$ 440.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

308-1500.074.000-3.1.90.16.00-10.122.0101.2204- Outras Desp. Var. - Pessoal Civil - R\$ 606.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

442-1500.074.000-4.4.90.51.00-15.452.0133.1752- Obras e Instalações - R\$ 51.000,00

450-1500.074.000-3.3.90.39.00-15.452.0133.2273- Outros Serv. De Terceiros - PJ - R\$ 25.100,00

455-1500.074.000-4.4.90.51.00-15.511.0113.1763- Obras e Instalações - R\$ 116.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

472-1704.079.002-3.3.90.30.00-08.122.0101.2201- Material de Consumo - R\$ 120.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

609-1500.074.000-3.3.90.30.00-27.122.0101.2201- Material de Consumo - R\$ 51.000,00

618-1500.074.000-3.3.90.30.00-27.812.0109.2240- Material de Consumo - R\$ 39.000,00

621-1500.074.000-4.4.90.51.00-27.812.0109.2255- Obras e Instalações - R\$ 600.000,00

#### CONTROLADORIA GERAL

634-1500.074.000-3.3.90.39.00-04.122.0101.2202- Outros Serv. De Terceiros - PJ - R\$ 17.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

675-1500.074.000-3.3.90.39.00-16.482.0112.2251- Outros Serv. De Terceiros - PJ - R\$ 66.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

678-1540.090.030-3.1.90.04.00-12.361.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado - R\$ 311.000,00

680-1540.090.030-3.1.90.11.00-12.361.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - R\$ 350.000,00

686-1540.090.072-3.1.90.11.00-12.361.0101.2275- Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - R\$ 483.000,00

687-1540.090.072-3.1.90.13.00-12.361.0101.2275- Obrigações Patronais - R\$ 220.000,00

692-1540.090.030-3.1.90.04.00-12.365.0101.2270- Cont. por Tempo Determinado - R\$ 102.000,00

694-1540.090.030-3.1.90.11.00-12.365.0101.2270- Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - R\$ 155.000,00

696-1540.090.030-3.1.90.13.00-12.365.0101.2270- Obrigações Patronais - R\$ 34.000,00

702-1540.090.030-3.1.90.11.00-12.365.0101.2271- Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - R\$ 493.467,00

715-1540.090.030-3.1.90.11.00-12.366.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - R\$ 5.000,00

728-1540.090.070-3.1.90.16.00-12.367.0101.2204- Outras Desp. Var. - Pessoal Civil - R\$ 4.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

735-1500.074.000-4.4.90.52.00-06.182.0101.1701- Equipamentos e Mat. Permanente - R\$ 114.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

894-1500.074.000-3.1.90.11.00-20.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - R\$ 477.000,00

895-1500.074.000-3.1.90.13.00-20.122.0101.2204- Obrigações Patronais - R\$ 117.900,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

911-1500.074.000-3.1.90.13.00-26.122.0101.2204- Obrigações Patronais - R\$ 500.000,00



913-1500.074.000-3.1.90.16.00-26.122.0101.2204- Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 95.000,00  
914-1500.074.000-3.1.90.11.00-26.122.0101.2204-Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.200.000,00

**Parágrafo Único** – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 9.048.467,00 (Nove milhões quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º inciso I § 2º, § 4º, não oneram os índices previstos na LOA.

**Art. 3º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 938.000,00 (Novecentos e trinta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

681-1540.090.070-3.1.90.11.00-12.361.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 938.000,00

**Art. 4º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 3.409.000,00 (três milhões quatrocentos e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL

48-1500.074.000-3.1.90.11.00-03.122.0101.2204-Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 370.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

121-1500.074.000-3.1.90.11.00-12.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 418.000,00

129-1500.074.000-3.1.90.04.00-12.361.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 890.000,00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

425-1500.074.000-3.1.90.11.00-15.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 720.000,00

827-1500.074.000-3.1.90.13.00-15.122.0101.2204- – Obrigações Patronais – R\$ 235.000,00

SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

596-1500.074.000-3.1.90.11.00-06.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 450.000,00

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS

743-1500.074.000-3.1.90.11.00-08.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 326.000,00

**Parágrafo Único** – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 4.347.000,00 (Quatro trezentos e quarenta e sete mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º inciso II e III, § 2º, não oneram os índices previstos na LOA.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

D81402DD2C1F4974B7463B3C76FB9FA3

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D81402DD2C1F4974B7463B3C76FB9FA3>